



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

### DECRETO Nº 058/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 25 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, na forma que indica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a publicação do DECRETO DO ESTADO DA BAHIA Nº 21.146 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, o qual determinou que ficará mantido o expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo Estadual nos dias 25 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** os motivos determinantes para a expedição do mencionado decreto do Estado da Bahia;


### DECRETA

**Art.1º.** Fica mantido o expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias 25 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2022.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ-BA, VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito de Piatã-BA